**TEORIA DA CONSTITUIÇÃO II**

***CONSTITUIÇÃO E POLÍTICA***

SEPARAÇÃO DE PODERES

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *O Espírito das Leis.* Livro XI

MADISON, James. HAMILTON, Alexander. JAY, John. *Os Artigos Federalistas 1787-1788.* Tradução de Maria Luiza Borges. Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro. Artigos 48 a 51.

DUGUIT, Léon. *La Separación de Poderes y la Asamblea Nacional de 1789.* Apresentação e Tradução de Pablo Perez Tremps. Centro de Estudios Constitucionales, Madrid, 1996.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*, Malheiros, São Paulo, 8a. edição.

ACKERMAN, Bruce. *Adeus Montesquieu*. Revista de Direito Administrativo. vol. 265, pg. 13-23, 2014.

MÖLLERS, Christoph. *The Three Branches. A Comparative Model of Separation of Powers.* Oxford: Oxford Univesity Pres, 2013.

FEDERALISMO

COSER, Ivo. *Visconde do Uruguai*. *Centralização e Federalismo no Brasil 1823-1866*. Belo Horizonte: E. UFMG, 2008.

CARVALHO, José Murilo. *"Federalismo e Centralização no Império Brasileiro: História e Argumento."* In *Pontos e Bordados. Escritos de História e Política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

HESSE, Konrad. *Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha.* Porto Alegre: Sergio Fabris Editor.

SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO: PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO E REFORMADOR

NEGRI, Antonio. *O Poder Constituinte. Ensaio sobre as alternativas da modernidade.* Tradução de Adriano Pilatti. DPA Editora, Rio de Janeiro: 2002.

ELSTER, Jon. *La Deliberácion y los processos de creación*. IN ELSTER, Jon (org*.). La democracia Deliberativa.* Barcelona: GedisaEditorial, 2001.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *A Constituição e sua reserva de justiça: um ensaio sobre os limites materiais ao poder de reforma*. São Paulo: Malheiros, 1999.

JELLINEK, Georg. *Reforma y Mutacion de La Constituion.* Madri:Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COMO PROBLEMA POLÍTICO: QUEM INTERPRETA A CONSTITUIÇÃO? (LEGITIMIDADE).

GARAGARELLA, Roberto (coord). *Teoría y Crítica del Derecho Constitucional. Tomo I, Democracia.* Buenos Ayres: AbeledoPerrot, 2009.

CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes Legisladores?* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999.

HABERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição - contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da Constituição.* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

***CONSTITUIÇÃO E DIREITO***

INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COMO PROBLEMA JURÍDICO: COMO SE INTERPRETA A CONSTITUIÇÃO? (MÉTODOS HERMENÊUTICOS).

BOBBIO, Norberto, *Positivismo Jurídico*. *Lições de Filosofia do Direito.* São Paulo: Ícone, 1995.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito* (cap. VIII). São Paulo: Martins Fontes, 2008

HART, Herbert. *O Conceito de Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

DWORKIN, Ronald. *Levando os Direitos a Sério.* 3a. edição. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais.* Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Ed. Malheiros, 2008.

POSNER, Richard A. *A Problemática da Teoria Moral e Jurídica.* São Paulo: Martins Fontes, 2012.

TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

FERRAJOLI, Luigi. *Derechos y Garantias. La Ley del Más Débil.* Madrid: Editorial Trota, 4a. Edição, 2004.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais.* São Paulo: Tradução de Virgílio Afonso da Silva. Ed. Malheiros, 2008.

MARSHALL, T.H. *Cidadania, Classe Social e Status.* Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1967.

VASAK, Karrel. *Pour une troisième génération des droits de l'homme*. Genéve: La Haye, 1984.

HUNT, Lynn, *A Invenção dos Direitos Humanos. Uma história*. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

TEORIA DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

CAPPELLETTI, Mauro. *O Controle de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado*. Porto Alegre: Sergio Fabris Editor, 1999.

BARROSO, Luis Roberto. *O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro.* São Paulo,: Ed. Saraiva, 2011.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo. *Devido Processo Legislativo. Uma justificativa democrática do controle jurisdicional.* Rio de Janeiro: Fórum, 2016.

BEARD, Charles A. *A Suprema Corte e a Constituição.* Rio de Janeiro: Forense, 1965.

BICKEL, Alexander. *The Least Dangerous Branch. Supreme Court at the bar of politics.* New Haven: Yale University Press, 2nd edition.

SUNSTEIN, *Cass R. One Case at a Time. Judicial Minimalism on the Supreme Court*. Cambridge, Mass: Harvard University Press.

CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO, JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA E ATIVISMO JUDICIAL

WERNECK VIANNA, Luiz; CARVALHO, Maria Alice; MELLO, Manuel Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil.* Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1999.

WERNECK VIANNA, Luiz (org.). *A democracia e os Três Poderes no Brasil.* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

BARROSO, Luis Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo.* São Paulo: Saraiva, 2014.

HIRSCHL, Ran. *Towards Juristocracy. The origins and consequences of new constitutionalism*. Cambridge: Harvard University Pres, 2004.

MENDES, Conrado Hubner Mendes*. Controle de Constitucionalidade e Democracia.* São Paulo: Campus Jurídico/Eslevier, 2009.